

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2017
PROCESSO Nº:	P894670/2017
OBJETO:	A CHAMADA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO AO DESFILE DOS BLOCOS DE RUA DO CICLO CARNAVALESCO DE FORTALEZA - 2018
TIPO DE LICITAÇÃO:	MELHOR TÉCNICA
PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 Á 04 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:	05 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09h30min

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR TORNA PÚBLICO A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA, realizada em conformidade com a **Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.**

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequado.

1 - PREÂMBULO

1.1. Visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como o Art. 8, V do Plano Municipal de Cultura, Lei nº 9.989/2012, Lei 9.801 de 2011, que inclui o pré-carnaval no calendário oficial de eventos culturais de Fortaleza e a Lei nº 8.666/1993 **publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.**

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

Para isso, a SECULTFOR convida a todos os interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos a seguir.

1.2. O presente certame caracteriza como hipótese de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 caracterizado por inviabilidade de competição comercial, em razão da natureza do serviço a ser prestado.

1.3. A participação na presente Chamada Pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, sendo vedada a venda de produtos ou ativação de marcas que sejam conflitantes com os patrocinadores oficiais do evento.

1.3.1. Em caso de descumprimento do item acima, tal atitude será considerada como afronta ao presente certame, ensejando a rescisão sumária do contrato de patrocínio por parte da Administração.

1.4. Neste Edital, compreende-se como:

1.4.1. **Pré-Carnaval:** Período compreendido entre os dias **12 de janeiro a 04 de fevereiro de 2018**.

1.4.2. **Carnaval:** Período compreendido entre os dias **10 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2018**.

1.4.3. **Blocos de Carnaval de Rua:** Grupos de brincantes que se organizam em blocos fantasiados ou não, ao ritmo de samba, batuque, frevo, marchinhas carnavalescas ou estilos similares, tocados em instrumentos de sopro, metais e percussão ao vivo.

1.4.3.1. **Blocos Estreantes:** Grupos de brincantes que se apresentam e/ou desfilam pela primeira vez nas ruas ou praças públicas de Fortaleza.

1.4.3.2. **Blocos Veteranos:** Grupos de brincantes que se apresentam e/ou desfilam há no mínimo 02 (dois) anos nas ruas ou praças públicas de Fortaleza.

1.4.4. **Desfile:** Compreende-se como desfile a ação de realizar concentração e percursos previamente autorizado por ruas e/ou áreas públicas, com no mínimo 30 (trinta) minutos de atividade.

1.4.5. **Apresentação:** Compreende-se como apresentação a atividade realizada em lugar fixo, sem a locomoção de banda, brincantes e público.

2 – DO OBJETO E CONDIÇÕES OBJETIVAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos visando o apoio financeiro por meio de patrocínio aos Blocos de Rua do Ciclo Carnavalesco de Fortaleza - 2018, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. Serão selecionados para apoio até **56 (cinquenta e seis) projetos de blocos**, na ordem de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** distribuídos da seguinte forma:

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

	QUANTIDADE DE BLOCOS	CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
A	48 (quarenta e oito)	BLOCOS VETERANOS – 04 (quatro) desfile ou apresentações (Pré-Carnaval e Carnaval);	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)	R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)
B	08 (oito)	BLOCOS ESTREANTES - 01 (um) desfile ou apresentação (Pré-Carnaval e Carnaval).	R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
TOTAL DO PATROCÍNIO				R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

2.3. Os interessados deverão protocolar junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no período de 20 de novembro de 2017 a 04 de dezembro de 2017, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 09h30min do dia 05 de dezembro de 2017.

3 - DOS HABILITADOS PARA PROPOSIÇÃO DE PROJETOS

3.1. Cada proponente somente poderá inscrever 01 (um) projeto.

3.2. Estarão aptos a participar do processo de seleção de que trata o presente Edital os proponentes:

3.2.1. **Pessoa Física** maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Fortaleza há no mínimo 02 (dois) anos.

3.2.2. **Pessoa Jurídica** em atividade no Município de Fortaleza há no mínimo 02 (dois) anos.

3.3. **Poderão ser propostos projetos que atendam às seguintes condições objetivas:**

3.3.1. Grupos de brincantes que se organizam em blocos fantasiados ou não, ao ritmo de samba, batuque, frevo, marchinhas carnavalescas ou estilos similares, tocados em instrumentos de sopro, metais e percussão ao vivo;

3.3.2. Grupos que realizam atividades em ruas, praças ou **áreas públicas** de Fortaleza **sem a cobrança de ingressos ao público;**

3.3.3. Comprovação de que os grupos se apresentam e/ou desfilam há no mínimo 02 (dois) anos

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

com no mínimo 200 (duzentos) brincantes e/ou público, exceto para os estreantes.

3.3.4. Que não estejam impedidas ou que não cumpram outras condições editalícias.

4 – DOS CASOS DE IMPEDIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. **É vedada a participação** neste Edital de:

4.1.1. Igrejas, cultos religiosos, clubes, associações de servidores, associações comerciais e indústrias, clubes de dirigentes lojistas, sindicatos ou quaisquer outras entidades congêneres;

4.1.2. Servidores públicos, ou pessoa que exerçam qualquer atividade remunerada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

4.1.3. Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles proponentes que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

4.1.4. Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

4.1.5. Fica vedada a participação neste Edital, de projetos que POSSUAM EM SEU HISTÓRICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, proponentes que estejam em **situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria;**

4.1.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou via postagem pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

4.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas e/ou condições previstas neste edital implicará no indeferimento da inscrição ou na sumária desclassificação do proponente deste certame.

5. DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Os projetos devem obrigatoriamente respeitar a ordem e a cidadania, não realizando seus ensaios em locais que incluam hospitais ou casas de saúde, escolas, locais de cultos religiosos, bem como observem a legislação vigente referente às edificações tombadas como Patrimônio Cultural;

5.2. **Os proponentes deverão obter as licenças necessárias** para a perfeita realização dos eventos que tratam este Edital, em especial a Autorização de Uso de Espaços Públicos - Secretarias Regionais, **Autorização Especial de Utilização Sonora** junto a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA ou autorizações eventualmente necessárias, junto a Autarquia Municipal de Trânsito - AMC, Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, bem como outros órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Governo do Estado do Ceará e da

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

União. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará no cancelamento ou rescisão do Termo de Concessão de Patrocínio.

5.2.1. As licenças relativas aos blocos pertencentes ao CIRCUITO OFICIAL serão obtidas pela SECULTFOR, ou empresas contratadas para este fim, cabendo aos proponentes a vinculação às regras estabelecidas por estas.

5.3. Todas as peças de comunicação produzidas devem ser submetidas com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes das apresentações, à Coordenação de Comunicação da SECULTFOR (secultfor@gmail.com) para análise e aprovação, destacando a obrigatoriedade de se constar o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Coordenação de Comunicação da SECULTFOR, além dos seguintes dizeres:

“PROJETO APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA: BLOCOS DE RUA - CICLO CARNAVALESCO 2018”.

5.4. O patrocínio também deve ser citado pelo proponente nas entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas apresentações de lançamento ou divulgação do grupo.

5.5. A participação na presente Chamada Pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, sendo vedada a venda de produtos ou ativação da marca que sejam conflitantes com os patrocinadores oficiais do evento, **exceto** na área restrita do bloco durante o percurso, onde a venda é permitida, porém, as ativações dependem de prévia autorização da SECULTFOR.

5.5.1. Em caso de descumprimento do item acima, tal atitude será considerada como afronta ao presente certame, ensejando a rescisão sumária do contrato de patrocínio.

5.6. Os proponentes de projetos selecionados cujos valores estejam acima do limite mencionado comprometem-se a realizar integralmente o projeto contemplado.

5.7. Em caso de conflitos de dias, horários e locais das apresentações entre veteranos e estreantes, dar-se-á preferência aos veteranos, procedendo à alteração da proposta do estreante conforme disposição da Prefeitura Municipal de Fortaleza que comunicará **evento** os interessados previamente.

5.8. A sequência da apresentação dos blocos pertencentes ao CIRCUITO OFICIAL será determinada pela SECULTFOR.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. As propostas deverão ser entregues à Comissão, em separado, em envelopes identificados da seguinte forma: **A – HABILITAÇÃO JURÍDICA** e **B – PROPOSTA ARTÍSTICA**.

6.2. Os envelopes **deverão ser entregues lacrados**, contendo os documentos de Habilitação Jurídica e da Proposta Artística diretamente à Comissão Permanente de Licitação, até a data prevista no preâmbulo deste Edital, devendo os envelopes conter os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

**ENVELOPE A – HABILITAÇÃO JURÍDICA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CHAMADA PÚBLICA Nº /2017
CHAMADA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO AO DESFILE DOS BLOCOS DE
RUA DO CICLO CARNAVALESCO DE FORTALEZA - 2018
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
PROPONENTE:**

Nome do Bloco:
Categoria:
Nome ou Razão Social do proponente:
CNPJ ou CPF e RG do proponente:
Endereço:
Telefone:
Email:
(Se for empresa) nome, RG, CPF, endereço do representante legal:

**ENVELOPE B – PROPOSTA ARTÍSTICA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CHAMADA PÚBLICA Nº /2017
CHAMADA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO AO DESFILE DOS BLOCOS DE
RUA DO CICLO CARNAVALESCO DE FORTALEZA - 2018
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA
PROPONENTE:**

Nome do Bloco:
Categoria:
Nome ou Razão Social do proponente:
CNPJ ou CPF e RG do proponente:
Endereço:
Telefone:
Email:
(Se for empresa) nome, RG, CPF, endereço do representante legal:

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

6.3. **ENVELOPE A – HABILITAÇÃO JURÍDICA** – Documentação necessária para habilitação jurídica entregue em cópias xerografadas **perfeitamente legíveis**, sob pena de desclassificação, em **VIA ÚNICA**, obedecendo à ordem abaixo:

6.3.1. Pessoa Jurídica:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);

b) Ato constitutivo e/ou estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedida pela Receita Federal do Brasil (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, expedida pela Secretaria de Finanças do Município (disponível em: http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/SERVICOS/formularios/cnd_tributos.asp);

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, ou equivalente, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado. (Disponível em: http://www.sefaz.ce.gov.br/content//aplicacao/internet/servicos_online/certidao/emissao/default.asp);

f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral Da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil. (Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (Disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);

i) Carta de Anuência indicando o proponente do projeto, como representante do grupo, devidamente preenchida e assinada por, no mínimo, 10 (dez) integrantes - prioritariamente organizadores, músicos, assistentes e demais integrantes do núcleo principal do grupo - com a juntada dos respectivos documentos de identificação dos assinantes - **(conforme modelo – Anexo IV)**.

- **Do presidente ou representante legal** da organização/instituição proponente:

j) Cópia do CPF do representante legal;

l) Cópia da identidade civil oficial com foto do representante legal;

m) Comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal, em até 90 (noventa) dias.

Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar **em nome do representante legal**

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

do proponente. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente (**ambos com firma reconhecida**).

6.3.2. Pessoa Física:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade civil oficial com foto;
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante de endereço residencial **em nome do proponente atualizado**, em até 90 (noventa) dias;

Nota: Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e pelo proponente (**ambos com firmas reconhecidas**).

- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, expedida pela Secretaria de Finanças do Município; (Disponível em: http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/SERVICOS/formularios/cnd_tributos.asp)
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, ou equivalente, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado; (Disponível em: http://www.sefaz.ce.gov.br/content//aplicacao/internet/servicos_online/certidao/emissao/default.asp)
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral Da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil; (Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>)
- h) Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT (cópia da Carteira de Trabalho, declaração ou extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (Disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- j) Carta de Anuência indicando o proponente do projeto, como representante do grupo, devidamente preenchida e assinada por, no mínimo, 10 (dez) integrantes - prioritariamente organizadores, músicos, passistas e demais integrantes do núcleo principal do grupo - com a juntada dos respectivos documentos de identificação dos assinantes - (**conforme modelo – Anexo IV**).

6.3.3. Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data de realização da inscrição.

6.4. ENVELOPE B – PROPOSTA ARTÍSTICA - contendo o **FORMULÁRIO DA PROPOSTA ARTÍSTICA** e demais anexos referentes à etapa artística, entregues em **03 (TRÊS) VIAS ENCADERNADAS** assinadas pelo proponente pessoa física ou em caso de proponente pessoa jurídica pelo representante legal, sendo:

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

6.4.1. **FORMULÁRIO DA PROPOSTA ARTÍSTICA** conforme **modelo (ANEXO II)**, devidamente preenchido de forma legível e **assinado**.

6.4.2. **ANEXOS:** Poderão ser anexados cópias de contratos, termos, declarações, matérias jornalísticas, CD ou DVD contendo fotos e vídeos que comprovem o pleno cumprimento das condições objetivas de participação no edital ou dos requisitos necessários para a pontuação na etapa de avaliação da proposta artísticas.

6.4.2.1. O material apresentado em CD ou DVD, contendo arquivos de fotografias e vídeos, **deverão ser obrigatoriamente separados** em pastas por ano/edição da atividade.

6.4.2.2. Somente serão consideradas imagens, vídeos e documentos que demonstrem de forma clara a sua relação com o projeto apresentado e o cumprimento dos requisitos objetivos deste edital.

6.4.2.3. Repercussão do bloco em meios jornalísticos impressos eletrônicos deverão ser comprovados por meio de matérias jornalísticas impressas ou eletrônicas (**com a informação do link**).

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

7.1. A habilitação e avaliação artística do presente Edital **serão realizadas em etapa única**, através de sessão pública, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. **Iniciada a sessão, não serão aceitos quaisquer outros documentos**, que não os existentes nos respectivos envelopes, também não será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos contidos nos envelopes, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

7.3. Em seguida, a CPL procederá com a abertura do **Envelope A - HABILITAÇÃO JURÍDICA** e fará a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados e numerados por, no mínimo, 02 (dois) membros da citada Comissão.

7.4. A Comissão procederá à abertura do **Envelope B - AVALIAÇÃO PROPOSTA ARTÍSTICA**, sendo os documentos neles contidos rubricados por, no mínimo, 02 (dois) dos membros da citada Comissão, os quais serão encaminhados para análise da Comissão de Avaliação da Proposta Artística, restando à sessão suspensa até a conclusão dos trabalhos.

7.5. As Propostas Artísticas serão avaliadas individualmente por 03 (três) Pareceristas Técnicos, designados por meio de Portaria da SECULTFOR, cuja avaliação levará em conta os seguintes quesitos:

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

	QUESITO	DESCRIÇÃO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
A	Tempo de atuação do grupo nos Ciclos Carnavalescos de Fortaleza-CE com no mínimo 200 (duzentos) brincantes.	01 ponto por ano (veteranos e blocos do circuito oficial)	10 (dez)
B	O grupo realizou ou realiza projeto(s) social(ais) e/ou ações sustentáveis.	01 ponto por projeto ou por ação sustentável (todas as categorias)	10 (dez)
C	O grupo possui repercussão de mídia capaz de divulgar a cidade de Fortaleza.	01 ponto por matéria (todas as categorias)	10 (dez)
D	O grupo realiza outras atividades culturais na cidade de Fortaleza em outras datas do ano (Referência ano de 2017).	01 ponto por ação (todas as categorias)	10 (dez)
TOTAL			40 (quarenta)

Obs.: Mídia será considerada qualquer meio existente de divulgação da agremiação através de redes sociais, mídias eletrônicas, jornais e revistas.

7.5.1. A pontuação máxima a ser obtida é 40 (quarenta) pontos, sendo sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 25 % (vinte e cinco por cento) da pontuação aplicável, ou seja, 10 (dez) pontos;

7.6. As propostas serão avaliadas individualmente, por cada membro da Comissão de Avaliação, procedendo à elaboração de parecer individual.

7.7. De posse dos pareceres individuais da Comissão de Avaliação, a SECULTFOR irá elaborar relatório técnico contendo as pontuações e motivos de desclassificação técnica dos proponentes, dispondo os projetos selecionados em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, desclassificados e classificáveis.

7.8. O relatório mencionado no item acima será encaminhado junto com os documentos supramencionados à CPL, que procederá com a convocação dos proponentes para prosseguimento da sessão para divulgação do resultado.

7.9. Em qualquer momento do processo licitatório a comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos dos **proponentes**, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará os **proponentes** habilitados e/ou inabilitados, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada **aos proponentes** através de publicação no DOM e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

7.10. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios “A”, “B”, “C” e “D” nessa ordem.

7.10.1. Persistindo o empate serão realizados sorteios, com a emissão do resultado final desta etapa.

7.11. Em atendimento à Lei Municipal nº 9.998/12, serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas;

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado do julgamento do presente Edital será divulgado com a publicação no Diário Oficial do Município, assim como no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequado.

8.2. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.

8.3. As propostas não classificadas e sua respectiva documentação ficarão acostadas ao processo licitatório, não sendo possível a sua remoção durante ou posterior ao certame, pois fará parte integrante do processo.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. Qualquer interessado poderá interpor Recurso Administrativo, junto a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados após a intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do **proponente e do julgamento** das propostas e nas demais hipóteses elencadas no inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93, não sendo conhecidos os recursos protocolados intempestivamente e não sendo aceita a inclusão de novos documentos.

9.3. Havendo Recurso Administrativo, todos os participantes da Chamada Pública serão comunicados através de publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, bem como através do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

9.3.1. Os Recursos Administrativos interpostos estarão à disposição dos **proponentes** na Central de Licitações do Município de Fortaleza – CLFOR para obtenção, mediante requerimento por escrito, de vistas ou cópias.

9.3.2. Os participantes poderão impugnar os recursos impetrados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

9.3.3. Decidido o Recurso Administrativo, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, de acordo com a dotação orçamentária: **Programa: 13.392.0071.1261.0001, Elementos de Despesas: 335041 e 339048, Fonte 0101.**

10.2. O valor total do patrocínio previsto neste edital o montante de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).**

10.3. O patrocínio aos projetos classificados está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da SECULTFOR.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO

11.1. Os selecionados ficam obrigados a comparecer à Assessoria Jurídica da SECULTFOR para assinatura do Termo de Concessão de Patrocínio Financeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação por e-mail e caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao patrocínio financeiro.

11.2. Os proponentes convocados deverão, no ato da assinatura do Termo de Concessão, apresentar comprovante de conta bancária, de sua titularidade, junto ao Banco do Brasil, devidamente cadastrada, para empenho, junto à Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, **sob pena de perda do direito de concessão de patrocínio**, não cabendo indenização

11.3. O valor será repassado em **parcela única, após a publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento destinado** por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

12. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

12.1. A execução dos projetos será acompanhada pela SECULTFOR e por eventuais pesquisadores contratados para este fim.

12.2. Os proponentes convocados por este Edital poderão criar um *blog* ou outra plataforma *online*, referente a seu projeto, como forma de facilitar o acompanhamento do mesmo por parte da SECULTFOR e da sociedade em geral, bem como dar visibilidade à ação executada com recursos provenientes deste Edital.

12.3. Caso seja necessária a alteração de data e ou horário no calendário apresentado no projeto selecionado, o representante legal deverá encaminhar solicitação de alteração por escrito à Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural - CPHC, para análise e deliberação, com antecedência mínima 03 (três) dias da data prevista no projeto, sob pena da perda do direito à concessão do Patrocínio Financeiro.

13. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

13.1. Os proponentes deverão apresentar **relatório de cumprimento do objeto (ANEXO VII)** relativo às atividades realizadas contendo fotos e documentos relacionados à execução do evento, acompanhadas com a comprovação do emprego de recursos públicos no desenvolvimento das

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

ações.

13.1.1. As despesas deverão ser comprovadas, através de recibos e/ou notas fiscais ou cupom fiscal, RPAs (**Recibo de Pagamento a Autônomo**).

13.2. O Atesto de cumprimento do objeto e proposta artística será emitido pela Coordenação de Patrimônio Histórico Cultural da SECULTFOR mediante a análise do **relatório de cumprimento do objeto e relatório técnico da visitação técnica**.

13.2.1. O atesto será realizado individualmente com base nos itens contidos na proposta artística e no pleno cumprimento das condições editalícias, onde o não atesto de um item, ensejará no decréscimo proporcional do valor do patrocínio a ser recebido ao final pelo proponente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento ou inobservância pelo proponente de quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento, implicará a resolução de pleno direito deste contrato, nos termos da Lei 8.666/93, principalmente no disposto nos arts. 78, 79 e 87.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.2. A SECULTFOR não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos credenciados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

15.3. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

15.4. Os convocados poderão ser convidados pela SECULTFOR para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

15.5. Fica facultado à SECULTFOR a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

15.6. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às **proponentes** qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.7. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

15.8. Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca do presente Edital deverão solicitá-

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

los por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão de entrega dos envelopes, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, horário de **8h30min às 11h30min, das 13h30min às 16h30min.**

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

ANEXO V – CARTA DE ANUÊNCIA

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO

ANEXO VII – MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Fortaleza, ____ de _____ de 2017.

Paola Braga de Medeiros
Secretária Executiva Municipal da Cultura de Fortaleza

VISTO:

ASSESSORIA JURÍDICA – SECULTFOR

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PUBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO
Nome do Bloco: _____
Categoria: _____
Local de Concentração ou Saída (Endereço completo c/ regional): _____ _____
Número estimado de brincantes: _____
DADOS DO PROPONENTE
Razão Social (PJ) / Nome (PF) _____
CNPJ/CPF: _____ RG (PF): _____
Endereço completo: _____
Bairro _____ Cidade: _____
Estado _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone Fixo: _____ Celular: _____
DO REPRESENTANTE LEGAL (Apenas para Pessoa Jurídica)
Representante legal: _____
Cargo ou função na entidade: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ Email: _____

Data: ____ / ____ / 2017.

Assinatura do proponente ou representante legal ou procurador

Legenda: (PF) Pessoa Física; (PJ) Pessoa Jurídica

Orientação: Em caso de inscrição preenchida e assinada por procurador, será necessária a juntada de procuração específica para este fim **com firma reconhecida**.

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

ANEXO II - FORMULÁRIO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

A. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
NOME DO GRUPO (BLOCOS DE RUA):
CATEGORIA:
DATA DE FUNDAÇÃO:
B. DADOS DO PROPONENTE:
Razão Social (PJ) / Nome (PF) _____
CNPJ/CPF: _____ RG (PF): _____
C. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (Descrição da ação a ser realizada em Fortaleza)
D. RELEVÂNCIA CULTURAL DO PROJETO (Descrição das motivações para realização do projeto, a importância do projeto para o processo de participação da comunidade, para a prática das Tradições Carnavalescas, para as pessoas envolvidas e para a cidade de Fortaleza).
E. OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICO)
F. CRONOGRAMA E A LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES / APRESENTAÇÕES / ENSAIOS GERAIS
G. PLANO DE COMUNICAÇÃO
H. HISTÓRICO DO GRUPO (BLOCOS DE RUA)
I. CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DO PROPONENTE (COMPROVADO)

<u>Data:</u>	<u>Assinatura do proponente:</u>
--------------	----------------------------------

Legenda: (PF) Pessoa Física; (PJ) Pessoa Jurídica

Orientação: Em caso de inscrição preenchida e assinada por procurador, será necessária a juntada de procuração específica para este fim com **firma reconhecida**.

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PUBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

PLANILHA DE CUSTOS								
TÍTULO DO PROJETO:								
PROPONENTE:								
LOCAL:								
1- Etapa/ Fase	2- DESCRIÇÃO DAS ETAPAS/FASE	3 - QUAN TIDAD E	4- U NI D A DE	5- QUA NTID ADE/ UNID	PREÇOS		8- CONC EDENT E	9- CONTRA PARTIDA
						7- TOTAL		
1.0	Pré-Produção - Etapa 1							
	Subtotal							
	TOTAL							
VALOR TOTAL DO PROJETO - R\$								

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, **(NOME)**, **(ESTADO CIVIL)**, **(PROFISSÃO)**, portador(a) da carteira de identidade nº **(NÚMERO)**, expedida pelo **(ÓRGÃO EXPEDIDOR)**, inscrito(a) no CPF sob o nº **(NÚMERO)**, residente e domiciliado(a) no **(ENDEREÇO COMPLETO)**, na qualidade de representante legal do(a) **(NOME GRUPO/COLETIVO)**, autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro na cidade de Fortaleza-CE, para que a mesma os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, pelo período máximo de 4 (quatro) anos após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Fortaleza/CE, ___ de _____ de 20__.

Assinatura

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura:
CPF:

2) Nome:
Assinatura:
CPF:

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

ANEXO V - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do grupo _____, declaramos anuência à candidatura ora apresentada, para participação no **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS VISANDO O APOIO FINANCEIRO POR MEIO DE PATROCÍNIO AOS BLOCOS DE RUA DO CICLO CARNAVALESCO DE FORTALEZA - 2018.**

Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, portador do RG sob o nº _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº: _____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros deste Edital no caso de o projeto ser contemplado.

Deverão ser apresentados cópias do documento de identidade válido constando o RG e CPF de cada assinante anuente.

Nota 1: A falta da cópia da documentação dos anuentes/representantes para comprovação das assinaturas, é motivo de Inabilitação do proponente.

Nota 2: Os anuentes que assinarem o documento passam a ser responsáveis solidariamente com o proponente na prestação de contas junto a esta Secretaria.

Nota 3: O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro da agremiação neste documento

Nota 4: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. EM HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 201__.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

MEMBRO 1

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____



EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PUBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

MEMBRO 3

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 4

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 5

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 6

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 7

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 8

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 9

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____



EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PUBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

MEMBRO 10

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

ANEXO VI - TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO (MINUTA)

*****NÃO PREENCHER*****

EDITAL Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO Nº

TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO AO PROJETO _____
QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E O
_____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA
CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48,
COM SEDE NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 04, CENTRO, FORTALEZA-CE, NESTE ATO
REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA.

OUTORGADO: _____.

Em conformidade com o Processo nº _____, referente ao Edital nº
_____/2017/SECULTFOR, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO
DE PATROCÍNIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas
e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do
Projeto _____, inscrito na categoria: _____, na forma descrita
nos termos do edital do concurso e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital _____ e seus anexos,
independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de 90 (noventa) dias a contar da sua
assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do Patrocínio Financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as
exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha
Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica e Cronograma de Atividades, aprovados pela
Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação:

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO PATROCÍNIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria e classificação prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO PATROCÍNIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a **publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento**. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

8.2. No caso de pagamento a pessoa física, a SEFIN poderá efetuar o pagamento por ordem bancária, respeitadas as condições estabelecidas por esta.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei no 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

9.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

9.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal no 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PUBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

11.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza (CE), ____ de _____ de 20__

SECULTFOR

NOME:
OUTORGADO/REPRESENTANTE

<p>_____ NOME: TESTEMUNHA</p> <p>CPF:</p>	<p>_____ NOME: TESTEMUNHA</p> <p>CPF:</p>
--	--

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PUBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

ANEXO VII - MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – Identificação

PROJETO:	
PROPONENTE:	

Identificação do objeto (conforme Plano de Trabalho)

Natureza da Despesa	Data	Valor Pago
Total		

EDITAL Nº. 3649/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº. P894670/2017

2 – Relatório detalhado da Execução

2.1	Ações Executadas: Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com o plano de trabalho apresentado.
2.2	Objetivos alcançados: Descrever os objetivos alcançados através das ações executadas das atividades pertinentes ao projeto, anexando documentos, fotos, vídeos das referidas atividades.
2.3	Dificuldades encontradas: Descrever / listar as dificuldades e problemas encontrados durante o desenvolvimento das atividades, pontuando ainda, os motivos para eventuais atrasos
2.4	Soluções adotadas: Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas

3 – Encaminhamento

À Coordenação de Patrimônio Histórico Cultural da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, para conhecimento e providências.	
_____ Fortaleza/CE, de de 201__.	_____ (Assinatura do Responsável)